

**ATA Nº 005/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

Aos 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 09 (nove) e 10 (dez) dias do mês de Maio do ano 2022, às 08:30 no prédio da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, reuniram-se para a realização da Prova de Conceitos, relativa ao Pregão Eletrônico nº 005/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos, implantação e operacionalização de “Sistema Integrado de Informatização de Órgãos Públicos”, e todos os serviços técnicos especializados necessários, no formato white label, conforme Edital e Termo de Referência. O objetivo desta prova é garantir que a licitante demonstre capacidade operacional para executar os serviços objetos desta licitação, quanto ao atendimento dos requisitos funcionais e não funcionais citados no Termo de Referência. Devido às rigorosas questões de segurança da informação, o sistema de integração deverá ser instalado e mantido localmente, no servidor da contratante. O respectivo processo de integração deverá ser realizado no prazo de até 48 horas após a habilitação do certame, o local será definido pela Contratante. Com Recursos /requisitos mínimos para solução integradora. Os equipamentos, materiais e dados necessários à realização da Prova de Conceito são de responsabilidades da empresa GOVTEC SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA., que realizou o credenciamento de todos os técnicos que participarão da demonstração, técnicos estes, já citados em Declaração na fase de habilitação, abaixo relacionados: CLAILTON DE FARIA E MARCOHERITON SOUZA MORAES. A equipe técnica da CODIUB responsável pela realização da **Prova de Conceitos** é composta pelos funcionários nomeados pela Portaria 014/2022: Sr. Mário Sakamoto, Ana Cláudia Leandro Silva, Nilton Santos de Oliveira e Suzana Carneiro Avelar. Registramos também a presença do senhor abaixo relacionado que irá acompanhar a realização da Prova de Conceitos: Sr. Stwe Marlton Tavares Cânfora, representando a empresa CODIUB.

**1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

1.1 O processo de avaliação dos requisitos expostos no ANEXO I - Termo de Referência se darão através de apresentação formal do sistema e será realizado em duas etapas.

1.2 Cumpre ressaltar que a licitante deverá inicialmente apresentar a primeira etapa sob pena de desclassificação. No entanto, a apresentação dos demais itens será exigida na segunda etapa, na qual

**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB**

📍 Av. Dom Luiz Maria de Santana, 146 – Santa Marta – CEP: 38061-080 – Uberaba - MG  
📞 (34) 3319-6900 🌐 www.codиub.com.br 🎤 codиub@codиub.com.br 📈 CNPJ: 18.597.781/0001-09

a comissão fará a avaliação de cada item constante na PROVA DE CONCEITO.

1.3 As demonstrações da PRIMEIRA e SEGUNDA etapas, ocorrerão de forma sequencial, ou seja: Concluída a PRIMEIRA etapa, quando serão julgados os itens estruturantes do “Sistema”, e no caso do licitante ser aprovado nesta fase, então, imediatamente, será dado início à SEGUNDA etapa.

1.4 O limite de tempo para a demonstração de cada item não poderá ser superior a 20 (vinte) minutos. Caso este tempo seja ultrapassado o licitante será desclassificado, pois a comissão de avaliação entenderá que o licitante não possui capacidade para atendimento do item, ou que o “Sistema” ofertado não atende à especificação, ou ainda, que o “Sistema” é muitíssimo lento, e portanto, apresenta deficiência em performance para atender as demandas dos clientes CODIUB.

1.5 Visando constituir prova do atendimento dos itens, os membros da comissão, solicitarão a impressão de documentos comprobatórios destes atendimentos, tais como: print's de telas do “Sistema”, logs de auditoria de operações realizadas e impressão de relatórios.

**a) PRIMEIRA ETAPA:**

Nesta etapa, os itens deverão ser atendidos na íntegra, isto é: Todos os itens deverão ser plenamente atendidos, pois estes itens constituem os aspectos estruturantes do “Sistema”:

**b) SEGUNDA ETAPA:**

Nesta etapa, os itens deverão ser atendidos, conforme sorteio que será realizado de forma integral (para todos os módulos do “Sistema”), nas quantidades constantes a seguir, e em cada conjunto de 10 (dez) itens sorteados. Assim, 1 (um) destes itens, de forma aleatória, poderão ficar pendentes de apresentação. Os itens não apresentados serão exigidos quando o “Sistema” for implantado conforme determinações da CODIUB, em seus clientes. Desta forma, é exigido o atendimento de 90% (noventa por cento) dos itens no momento da avaliação.

A tolerância acima representa mera liberalidade da CODIUB para licitantes que possam apresentar atendimento parcial ao objeto da licitação no momento da apresentação da PROVA DE CONCEITO, tais itens pendentes deverão ser desenvolvidos/adequados no “Sistema” ofertado, de modo que os Clientes da CODIUB possam utilizar as funcionalidades exigidas. Tal liberalidade também visa ampliar a DISPUTA, entre possíveis licitantes interessados no certame que ainda possam se adequar ao atendimento durante o período da implantação.

1.6 O licitante classificado em primeiro lugar deverá realizar a PROVA DE CONCEITO, considerando em detalhes todas as exigências deste ato convocatório, pois nenhuma justificativa será aceita para que um item exigido não seja apresentado na íntegra.

**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB**

Av. Dom Luiz Maria de Santana, 146 – Santa Marta – CEP: 38061-080 – Uberaba - MG

(34) 3319-6900 [www.codiub.com.br](http://www.codiub.com.br) [codiub@codiub.com.br](mailto:codiub@codiub.com.br) CNPJ: 18.597.781/0001-09

1.7 Os itens da PRIMEIRA ETAPA deverão ser integralmente apresentados. Os itens da SEGUNDA ETAPA serão sorteados no início da mesma e contemplarão todos os módulos do “Sistema”. Concluído o sorteio a apresentação dos itens deverá ter início. Os itens deverão ser apresentados sequencialmente, ou seja: Nenhum item poderá ser saltado durante a demonstração.

1.8 Abaixo está a tabela com as quantidades de itens a serem demonstrados:

ITEM	MÓDULO DO “SISTEMA”	QUANTIDADE ITENS	NOTA
1	Exigências Estruturantes – Recursos Operacionais	50	10
2	Exigências Estruturantes – Recursos de Integração	37	10

ITEM	MÓDULO DO “SISTEMA”	QUANTIDADE ITENS	NOTA
1	Módulo de Orçamento	10	9
2	Módulo de Contabilidade	20	10
3	Módulo de Folha de Pagamento	20	10
4	Módulo de Medicina e Segurança do Trabalho	10	10
5	Módulo de Patrimônio	15	10
6	Módulo de Compras	15	10
7	Módulo de Almoxarifado	15	10
8	Módulo de Licitações	10	10
9	Módulo de Contratos e Convênios	5	10
10	Módulo de Veículos	10	10
11	Módulo de Ouvidoria	10	10
12	Módulo de Gestão Eletrônica de Documentos, Protocolo e Fluxos	10	10
13	Módulo de Controle Interno	5	10
14	Módulo de Obras	5	10
15	Módulo de Legislação	5	10
16	Módulo de Tributos	20	10
17	Módulo de Projetos	5	10
18	Módulo de Filas	5	10
19	Módulo de Procuradoria	5	10
20	Módulo de Cemitérios	5	10
21	Módulo de Educação	20	10
22	Módulo de Bibliotecas	5	10

**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB**

Ⓐ Av. Dom Luiz Maria de Santana, 146 – Santa Marta – CEP: 38061-080 – Uberaba - MG

Ⓐ (34) 3319-6900 ⓐ www.codиub.com.br ⓑ codиub@codиub.com.br ⓒ CNPJ: 18.597.781/0001-09

23	Módulo de Assistência Social	10	10
24	Módulo de Guarda Municipal	5	10
25	Módulo de Avaliação e Desempenho	5	10
26	Módulo de BI (Business Intelligence)	10	10
27	Módulo Portal WEB	10	10
28	Módulo de Aplicativos Móveis	10	10
29	Módulo de Backup e Restore	5	10

**OBS.:** Para cada item escolhido (observando a quantidade máxima definida) deverá ser atribuído uma nota de 0 a 10. Devendo ser informado em cada módulo a somatória total dos itens avaliados. Nada mais havendo a tratar, considerou encerrada a reunião, para lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Uberaba/MG., em 10 de Maio de 2022.

#### EQUIPE TÉCNICA DA CODIUB

Mário Sakamoto Mário Sakamoto

Ana Cláudia Leandro Silva Ana Cláudia Leandro Silva

Nilton Santos de Oliveira Nilton Santos de Oliveira

Suzana Carneiro Avelar Suzana Carneiro Avelar

#### REPRESENTANTE DA CODIUB

Stwe Marllon Tavares Câncora Stwe Marllon Tavares Câncora

*Stwe*

**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB**

Av. Dom Luiz Maria de Santana, 146 – Santa Marta – CEP: 38061-080 – Uberaba - MG

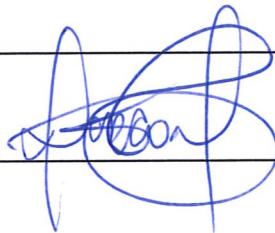
(34) 3319-6900 [www.codiub.com.br](http://www.codiub.com.br) [codiub@codiub.com.br](mailto:codiub@codiub.com.br) CNPJ: 18.597.781/0001-09

**REPRESENTANTE DA GOVTEC SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**

CLAILTON DE FARIA



MARCOHERITON SOUZA MORAES



**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB**

Av. Dom Luiz Maria de Santana, 146 – Santa Marta – CEP: 38061-080 – Uberaba - MG 

(34) 3319-6900 [www.codiub.com.br](http://www.codiub.com.br) [codiub@codiub.com.br](mailto:codiub@codiub.com.br) CNPJ: 18.597.781/0001-09

